

**DECRETO Nº 816/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

***“Cria e nomeia o Comitê de Coordenação (CC) responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Jaguaribara – CE”***

O Prefeito Municipal de Jaguaribara-CE, Sr. José Nunes dos Santos Filho, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

| <b>Nome</b>                                                    | <b>Cargo</b>                                    | <b>Instituição</b>                                                                          |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <sup>1</sup> Marcus Vinicius de Medeiros Dutra - (Coordenador) | Engenheiro Civil                                | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo                                          |
| <sup>2</sup> Maria Silvanir Pereira Leitão - (Secretária)      | Técnica em Meio Ambiente                        | Secretaria de Planejamento e Gestão                                                         |
| Jucimeire Freire de Freitas                                    | Vereadora                                       | Câmara dos Vereadores                                                                       |
| Francisco Josué Fernandes de Souza                             | Técnico em Saneamento, Coordenador de Concessão | Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE                                                |
| Raimunda Irinete de Sousa Brito                                | Presidente                                      | Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Jaguaribara/Ce                           |
| Maria Elanny Pinheiro Almeida                                  | Servidora                                       | Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jaguaribara/Ce |
| Elionildo Lopes Clemente                                       | Presidente                                      | Associação dos Criadores de Tilápia do Castanhão – ACRITICA.                                |
| Jesus Jeso Carneiro de Freitas                                 | Servidor                                        | Instituto de Artes, Cultura, Educação, Esportes e Promoção Social de Jaguaribara - IACEEPS  |

<sup>1</sup> Coordenador(a) do Comitê de Coordenação; <sup>2</sup> Secretário(a) do Comitê de Coordenação

§1º - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros nomeados acima de exercer as atribuições do Comitê de Coordenação, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

| Nome                                                                         | Cargo                                                                       | Instituição                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <sup>1</sup> Francisco das Chagas Pinheiro Neto<br>(Suplente do Coordenador) | Engenheiro Civil                                                            | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo                                          |
| Maria Jossilene Marques da Silva -<br><sup>2</sup> (Suplente da Secretária)  | Fiscal de Contratos                                                         | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Aquicultura e Pesca.                      |
| Marky Elvis Lima Granja                                                      | Vereador                                                                    | Câmara dos Vereadores                                                                       |
| Fabrcia de Melo Bonfim                                                       | Bióloga, Supervisora de Concessão da Microrregião de Água e Esgoto do Oeste | Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE                                                |
| Kátia Rogéria Rodrigues dos Santos                                           | Vice-Presidente                                                             | Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Jaguaribara/Ce                           |
| Claudivan Firmino e Silva                                                    | Presidente                                                                  | Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jaguaribara/Ce |
| Francisco Edvando Almeida                                                    | Vice-Presidente                                                             | Associação dos Criadores de Tilápia do Castanhão – ACRITICA.                                |
| Francisca Jucélia Pinheiro Pereira                                           | Servidor                                                                    | Instituto de Artes, Cultura, Educação, Esportes e Promoção Social de Jaguaribara - IACEEPS  |

<sup>1</sup> Suplente do(a) Coordenador(a) do Comitê de Coordenação; <sup>2</sup> Suplente do(a) Secretário(a) do Comitê de Coordenação.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica da Organização da

Sociedade Civil (OSC), Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP (OSC / FESPSP), em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), vinculada ao Ministério da Saúde.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei, documento consolidado do PMSB e resumo executivo do PMSB, para aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado(a) Marcus Vinicius de Medeiros Dutra, representante do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, como Coordenador(a) do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador(a) escolhido(a), na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento.

§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente.

§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio da OSC (FESPSP), o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação dos Comitês de Coordenação e Executivo.

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria simples.

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e aprovação, pela maioria simples, do Regimento Interno do Comitê de Coordenação.

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 764, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 8º - Fica mantido o Decreto nº 763, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno do presente Comitê de Coordenação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 22 de setembro de 2026.



**José Nunes dos Santos Filho**  
**Prefeito Municipal**